



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 13:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6728747: DECRETO Nº 1887/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Barra Bonita

MUNICÍPIO

Barra Bonita



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6728747>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

DECRETO Nº 1887/2024

CANCELA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024 – LICITAÇÃO Nº 94/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação adotada para o Processo Licitatório nº 94/2024 – Licitação nº 94/2024 não está pacificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), o que pode comprometer a segurança jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que a modalidade utilizada pelo município inviabiliza o envio das informações ao sistema e-Sfinge do TCE/SC, ferramenta essencial para garantir a transparência e a fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em assegurar a conformidade de seus atos com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a necessidade de evitar eventuais questionamentos ou nulidades futuras;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Processo Licitatório nº 94/2024 – Licitação nº 94/2024, cujo objeto é a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, da lanchonete situada junto ao Centro Poliesportivo Municipal Etelvino Favretto, localizado na Travessa Buenos Aires, Centro, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/ SC, 19 de dezembro de 2024.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal